

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**PORTARIA Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar Diego Santos Porto da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Designar Tereza da Costa Ferreira Loder para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 3º Dispensar Tereza da Costa Ferreira Loder da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 4º Designar Ana Carolina Favilla Coimbra para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 5º Dispensar Marcus Vinicius Batista De Souza da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 6º Designar Guilherme da Silva Pereira para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 7º Dispensar Pedro de Almeida Salles da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 8º Designar Liane de Moura Fernandes Costa para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 9º Dispensar Célia Farias de Almeida da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 10. Designar Débora Tomaz Cantuária Clemente para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 11. Dispensar Pedro de A. Salles da função de membro titular da Câmara Técnica de Compensação Florestal/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 12. Designar Giancarlo Brugnara Chelotti para exercer a função de membro titular da Câmara Técnica de Compensação Florestal/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 13. Dispensar Mauro Nappo da função de primeiro membro Suplente da Câmara Técnica de Compensação Florestal/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 14. Designar Pedro de Almeida Salles para exercer a função de primeiro membro Suplente da Câmara Técnica de Compensação Florestal/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 15. Dispensar Marcus Vinicius Batista de Souza da função de membro titular do Grupo de Trabalho para Relatoria do Processo CIPLAN, Autorização para Recebimento de Resíduos Sólidos de Outros Estados da Federação/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 16. Designar Liane de Moura Fernandes Costa para exercer a função de membro titular do Grupo de Trabalho para Relatoria do Processo CIPLAN, Autorização para Recebimento de Resíduos Sólidos de Outros Estados da Federação/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 17. Dispensar Pedro de Almeida Salles da função de primeiro membro Suplente do Grupo de Trabalho para Relatoria do Processo CIPLAN, Autorização para Recebimento de Resíduos Sólidos de Outros Estados da Federação/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 18. Designar Guilherme da Silva Pereira para exercer a função de primeiro membro Suplente do Grupo de Trabalho para Relatoria do Processo CIPLAN, Autorização para Recebimento de Resíduos Sólidos de Outros Estados da Federação/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 19. Dispensar Marcus Vinicius Batista de Souza da função de membro titular Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 20. Designar Giancarlo Brugnara Chelotti para exercer a função de membro titular do Grupo de Trabalho de Revisão do Regimento Interno/CONAM/DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DORELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI****PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ENER G BR-040**

Ao dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento remoto e presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado ENER G BR-040, na Fazenda Saia Velha, às margens da BR-040, na Região Administrativa de Santa Maria. Processo SEI 00391-00015736/2021-22, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Linea Jr Propriedades S/A. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma virtual e presencial, com transmissão ao vivo, no dia 06 de fevereiro de 2024, com início às 19h. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no Galpão Cultural de Santa Maria, localizado na Quadra Central 01, Conjunto H, ao lado do Restaurante Comunitário, na Região Administrativa de Santa Maria. Devido à concentração de casos de dengue, o governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde (SES-DF), instalou tendas de acolhimento a pacientes com suspeita de dengue em algumas administrações regionais, os espaços funcionam todos os dias, das 9h às 19h. No Galpão Cultural de Santa Maria foi instalada uma tenda de acolhimento, portanto, o espaço foi liberado para recebimento do público alvo somente às 19h, para acompanhamento e transmissão da audiência pública virtual. Às dezessete horas e trinta minutos (17h:30min), chegou ao Galpão Cultural de Santa Maria o responsável pela recepção do público e transmissão da audiência pública. Às dezoito horas e trinta minutos (18h:30min) chegaram dois seguranças particulares, a fim de garantir a ordem e a integridade patrimonial e física de todos os participantes, conforme solicitação do Ibram. Após a liberação do Galpão Cultural, a sessão foi iniciada com a transmissão ao vivo. A Audiência Pública foi aberta pela Superintendente de Licenciamento Ambiental, Nathália Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Roberto Tramontina Araujo, sócio-diretor da Paranoá Consult, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de vídeo explicativo que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Nathália Almeida, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa, não havendo intenção do uso da palavra por parte dos presentes. Foi realizado novo intervalo para aguardar se outros participantes quisessem encaminhar novas contribuições ou fazer uso da palavra. Finalizado este novo intervalo, não foram recebidas novas contribuições nem solicitação para fazer uso da palavra, verificou-se a inexistência de público no local, permanecendo ausente de participantes presencialmente até o término da sessão. A servidora Nathália Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da